



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 2

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD do TRE-PI

Ata de Reunião										
Local	Plataforma Zoom	Data	15.12.2023	Início	10 horas					
Modalidade	On-line									
Pauta	<p>1. Apresentação da Dra Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do TRE-PI;</p> <p>2. Atuação da CPAD em 2023, especialmente:</p> <p>2.1 - Manifestações da CPAD nos processos de descarte de documentos oriundos das unidades da sede e Zonas Eleitorais ; e</p> <p>2.2 -Impacto da atuação da CPAD no resultado do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2023;</p> <p>3. Perspectivas para 2024:</p> <p>3.1 - Atribuições conjuntas da CPAD e da Comissão de Gestão de Memória/CGM do TRE-PI face ao advento da Portaria CNJ nº 353, de 04/12/2023, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024; e</p> <p>3.2 Necessidade de atualização das normas interna sobre gestão documental (Resolução TRE-PI nº 445/2022).</p>									
Registros relevantes										
<p>O servidor Marcelo Cassiano, Secretário da CPAD e membro da Comissão de Gestão de Memória/CGM do TRE-PI, iniciou a reunião destacando a publicação da Portaria TRE-PI nº 381, de 04/10/2023, que versa sobre a designação da Dra Maria Luíza de Moura Mello e Freitas, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do TRE-PI, na esteira da criação da Rede de Comissões Permanentes de Avaliação Documental do Poder Judiciário pelo CNJ, com o intuito de promover a integração e comunicação mais fluida entre CNJ e CPADs, bem como entre próprias CPADs, visando o compartilhamento de experiências e a divulgação de iniciativas e de atividades de interesse da área.. O referido servidor informou que o convite para o evento inaugural da rede supracitada partiu da Comissão Permanente de Gestão Documental e Gestão da Memória do CNJ para magistrados coordenadores ou magistradas coordenadoras de Comissão</p>										

Permanente de Avaliação Documental (CPAD), bem como servidores ou servidoras responsáveis pela unidade de gestão documental, sendo que tal evento ocorreu nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2023 com a maciça presença de magistrados constituindo as CPAD's dos diversos órgãos do Poder Judiciário participantes. Após, o servidor supracitado fez breve relato sobre a atuação da CPAD do TRE-PI no ano de 2023, destacando as manifestações da CPAD nos Processos de Descarte de documentos oriundos dos cartórios Eleitorais e das unidade da Secretaria do Tribunal bem como o impacto das atribuições da Comissão no resultado do Prêmio CNJ de Qualidade 2023, quando foram integralmente cumpridos os requisitos atinentes a área de gestão documental requeridos pelo CNJ: a) classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos com base no Plano de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do CNJ, mediante publicação de, pelo menos, 02 (dois) editais de eliminação; e b) descrição documental do acervo de guarda permanente, ou parte dele, e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital, oportunidade em que a CPAD viabilizou a descrição e disponibilização de mais de 900 itens documentais descritos. O servidor Secretário da CPAD seguiu sua fala apresentando as perspectivas para 2024, especialmente no que se refere às atribuições da Comissão face ao advento da Portaria CNJ nº 353, de 04/12/2023, que institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024, a qual prescreve os seguintes requisitos a serem avaliados na área de gestão documental: a) classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos, com base nos planos de classificação e nas tabelas de temporalidade do programa nacional de gestão documental do poder judiciário, mediante publicação de pelo menos dois editais de eliminação (20 pontos); forma de comprovação: a) cópia da publicação do extrato de pelo menos dois editais de eliminação em diário oficial do órgão (anexo e do manual de gestão documental do poder judiciário) e apresentação de links de acesso ao inteiro teor de pelo menos dois editais de eliminação em página da rede mundial de computadores do órgão, com, no mínimo, a listagem e os anexos d (listagem de eliminação de documentos) e f (termo de eliminação) do manual de gestão documental do poder judiciário; Prosseguiu externando a necessidade de **atualização** das normas internas sobre gestão documental, atualmente regulamentadas pela Resolução TRE-PI nº 445/2022, no sentido de alterar modelos de documentos utilizados atualmente no TRE-PI, como por exemplo o Edital de ciência de descarte de documentos, Listagem de eliminação e Termos de Eliminação de documentos, a fim de que se adequem aos modelos de documentos elaborados pelo CNJ no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário; Por fim, enfatizou ainda a necessidade de padronização de procedimentos de descarte de documentos no âmbito do TRE-PI bem como de que seja registrada expressamente na norma interna a observância aos preceitos da Resolução CNJ nº 469/2022, a qual estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário.

Após a contextualização sobre as atribuições da CPAD acima relatada, a Dra Maria Luíza de Moura Mello e Freitas assumiu a direção dos trabalhos ressaltando inicialmente a similitude e convergência das atividades da CPAD com as da Comissão de Gestão de Memória/CGM do TRE-PI, igualmente presidida pela magistrada em questão; Desse modo e considerando as responsabilidades decorrentes da regulamentação do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024, determinou que seja providenciado o agendamento de outra reunião conjunta, para a segunda semana de janeiro de 2024 (logo após o retorno do recesso), tendo como pauta preponderante os **requisitos, pontuação, forma de comprovação e período de referência a ser avaliado pelo CNJ nas áreas de Gestão de Memória e Gestão Documental**. A magistrada Presidente da CPAD e CGM do TRE-PI salientou ainda sobre a representatividade observada nas composições das duas Comissões em tela, as quais são integradas por servidores de diversas unidades/setores do Tribunal e tem caráter multidisciplinar.

O servidor Paulo Gutemberg, Secretário da Comissão de Gestão de Memória/CGM do TRE-PI e membro da CPAD, destacou a necessidade de maior interação entre as duas Comissões em comento para o ano vindouro, como forma de melhor aproveitamento de recursos e obtenção de melhores resultados nas ações a serem desenvolvidas. Ressaltou também a importância da designação da Dra Maria Luíza de Moura Mello Freitas, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí, como Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do TRE-PI pela relevância do tema e pela possibilidade de melhor interlocução junto à administração superior do TRE-PI.

O servidor Tadeu Martins, integrante da CPAD, também reforçou a importância dos temas Gestão de Memória e Gestão Documental para as instituições do Poder Judiciário e agradeceu a oportunidade de participar da CPAD e desenvolver atividades na área.

Encaminhamentos

Descrição	Responsável
1. Agendamento de reunião conjunta (Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e Comissão de Gestão de Memória/CGM do TRE-PI) para a segunda semana de janeiro de 2024, visando definir estratégias para o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela regulamentação do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2024	Secretários da CPAD e da CGM
2. Elaborar minuta atualizando a norma interna de gestão documental, especificamente nos pontos tratados na presente reunião	CPAD

Presentes

Nome	Lotação	E-mail
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS - Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do Piauí	CRE	-
ELBERT SOUSA	SEALP	elbert.sousa@tre-pi.jus.br
FRANCISCO MARCELO CASSIANO DA SILVA	SECOM	francisco.cassiano@tre-pi.jus.br
JOVITA MARIA GOMES OLIVEIRA	SEJUB	jovita.oliveira@tre-pi.jus.br
LEONARDO SARAIVA E SILVA	NSCIB	leonardo.saraiva@tre-pi.jus.br
PAULO GUTEMBERG DE CARVALHO SOUZA	NGM	paulo.gutemberg@tre-pi.jus.br
TADEU ALMEIDA MARTINS	SEREF	tadeu.martins@tre-pi.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcelo Cassiano da Silva, Analista Judiciário**, em 29/12/2023, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gutemberg de Carvalho Souza, Analista Judiciário**, em 08/01/2024, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Saraiva e Silva, Analista Judiciário**, em 08/01/2024, às 11:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jovita Maria Gomes Oliveira, Analista Judiciário**, em 09/01/2024, às 09:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Almeida Martins, Analista Judiciário**, em 09/01/2024, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUÍZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juix Auxiliar da Corregedoria**, em 17/01/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elbert Sousa, Técnico Judiciário**, em 06/02/2024, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001974933** e o código CRC **35484754**.

0008958-21.2023.6.18.8000

0001974933v31

